



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 160, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 150/1993, do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal,

RESOLVE :

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

- a) determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;
- b) praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;
- c) autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 1993.

CASSIUS VINICIUS B. M. DRUMMOND  
Diretor-Geral

(DJMG 18/06/1993)